

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 001/08.

Ibiúna, 21 de janeiro de 2008.

- LEIA-SE EM SEÇÃO.

- CÓPIAS NOS EDIS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA, 12/12/2008.

*Valdecir Frioli*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 001/08, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Votorantim Km 60, como "CIMEB CARLOS GIUDICI", prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

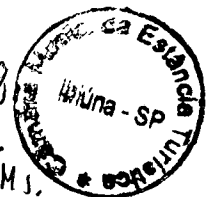
Projeto de Lei nº 417/2008

Recebido em 06 de 02 de 2008

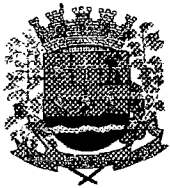
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

Secretaria Administrativa  
Recebido: 06/02/2008



13:40M.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº <sup>417/2008</sup> 001/08.  
DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação da CIMEB Bairro Votorantim”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**CIMEB CARLOS GIUDICI**”, a CIMEB localizada no Km 60 do Bairro Votorantim.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



P. 356539  
BRIGAZZEIRO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL  
19.º SUBDISTRITO — IPIRANGA

GERALDO DE BARROS BROTERO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MÁRIO CATELLI

OFICIAL MAIOR

Cartório: Rua Bom Pastor, 385 — Fone: 3-0213 — São Paulo

CASAMENTO N.º 8596

GERALDO DE BARROS BROTERO  
Escritor do Registro Civil  
Oficial do Registro Civil  
MÁRIO CATELLI Oficial Maior  
Cartório: Rua Bom Pastor, 385  
IPIRANGA  
SÃO PAULO

PRIMEIRA  
1981

CERTIFICO que, à fls. 32 do livro n.º 39 de registro de casamentos  
foi feito hoje, o assento do matrimônio de CARLOS GIUDICI  
e ÂNGELA FLORESTA  
contraído perante o M.º Juiz de Paz: ELEUTÉRIO DA  
SILVA PRADO e as testemunhas de direito

ÉLE, nascido em esta cidade, Liberdade aos 15  
de Agosto de 1924, profissão joalheiro domiciliado  
em e residente em este subdistrito  
filho de Mário Giudici, nascido  
em a Itália, falecido domiciliado em  
e residente em e de D. Amália Cerchiaro Giudici,  
nascida em esta cidade, domiciliada em  
e residente em este subdistrito

ELA, nascida em esta cidade, Vila Mariana aos 30  
de Janeiro de 1924, profissão de prendas domésticas, domiciliada  
em e residente em este subdistrito  
filha de Salvador Floresta, nascido  
em domiciliado em  
e residente em e de D. Maria Constancia  
nascida em a Itália, domiciliada em  
e residente em este subdistrito a qual passa  
a assinar-se: ÂNGELA FLORESTA GIUDICI

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, n.º 1, 2 e 4  
do Código Civil. Observações:

O referido

350 CARTÓRIO BARRA FUNDA  
R. Brig. Galvão, 645 - S. Paulo  
(08)-825-4912  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduzida em  
conforme o original apresentado, dou-lhe  
São Paulo,  
Mário Catelli Oficial  
Substituto  
Esc. Aut.º  
Esc. Aut.º

1º de Janeiro de 1948

Pe'l O OFICIAL

Rubens Catelli  
escriv. habilitado

Reconhecer a firma no  
17.º Tabelião — ARMANDO SALES  
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 2  
(Próximo ao Palácio da Justiça)  
Fones: 3-5553 e 3-5525  
SÃO PAULO

04-AGD-1990  
0H 960680

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SERVIDO DE IDENTIFICAO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

NASCIDO AOS 15/08/24  
EM S. Paulo - Capital

COR DA PELE BRANCA OLHEIROS AZUIS

OBSERVAÇÕES: [illegible]

ISSO [illegible]

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

FOTO

RG Nº 0156140

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SELO DE AUTENTICAO

Atenção: A reprodução gráfica está autorizada, desde que seja apresentada com o original.

OH 959481

03 AGO 1999

Pedro Bersélli - Oficial  
 Marco A.º Bersélli - Substituto  
 José G. Mayr - Escte. Aut.º  
 Elda G. da Silva - Escte. Aut.º

*Handwritten signature*

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Car. Gaudici*

NASCIMENTO  
15.08.24

CONTRIBUINTE  
CARLOS GAUDICI

INSCRICAO NO CPF  
023 323 378 49

35º CARTORIO BARRA FUNDA  
R. Brio Galvão 645 - S. Paulo

SELO DE AUTENTICAO

Atenção: A reprodução gráfica está autorizada, desde que seja apresentada com o original.

OH 959482

03 AGO 1999

Pedro Bersélli - Oficial  
 Marco A.º Bersélli - Substituto  
 José G. Mayr - Escte. Aut.º  
 Elda G. da Silva - Escte. Aut.º


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

São Paulo, 01 de março de 2005.

A/c

**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP**

**Sr. Prefeito**



Eu, Angela Floresta Giudici, viuva de **CARLOS GIUDICI**, venho por meio desta, solicitar a nomeação de rua nesta Cidade, como forme de homenagem, em nome do falecido aqui descrito, pelos motivos e fatos a seguir argüidos:

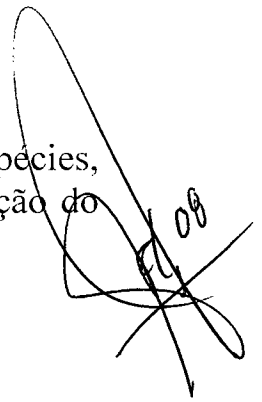
1 – O falecido, Sr. CARLOS GIUDICI, tinha como local de nascimento a Cidade de São Paulo, na data de 08 de agosto de 1924. Era portador da cédula de identidade RG n.º 856616, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.323.378-49. E o mesmo teve como data de seu falecimento em 29/07/~~2000~~ 1999

2- Era casado com esta que subscreve, sendo, Sra. Angela Floresta Giudici, e deixou ainda 2 (dois) filhos maiores, Carlos Norberto Giudici e Jose Carlos Giudici, e ainda netos e bisneta.

3- Tinha como sendo sua profissão, joalheiro, mas, como hobby, lazer, e paixão a arte da ornitologia, ou seja, a criação de pássaros, o que ocorrera desde pequeno.

4- Prova de sua dedicação aos pássaros, é que sendo proprietário de uma chácara, nesta cidade, situada a Rua João Mateuso, n.º 58, km 59,5 da Estrada Bunjiro Nakao, nomeou-a como de **PARAÍSO DAS AVES**.

5- Lá o Sr. Carlos Giudici, conseguiu a proeza de manter inúmeras espécies, até mesmo as que hoje são intituladas de extinção, tudo com autorização do Ibama, e com o tratamento de acordo com a espécie de pássaro.



6- A assiduidade de que o mesmo permanecia em sua chácara, cabara sendo exaustiva pois passava todas as 3ª feiras (terças-feiras), e todos os finais de semana, na dedicação continua com os pássaros.

7 – Ademais, é de suma importância ressaltar que ele participou de inúmeros eventos, feiras, programas de televisão, nacional e internacional, sendo assim reconhecido mundialmente pela sua coleção de pássaros.

8 – Sempre vangloriou sua criação, destacando a cidade aonde dispunha de sua criação e enaltecendo o nome do Brasil lá no exterior. Assim sendo, esta é apenas uma dos motivos pelo qual acreditamos que o Sr. CARLOS GIUDICI deva ser homenageado.

9- Outro fato, a se destacar em referência ao Sr. Carlos Giudici, é que desde que comprou sua chácara, há 27 (vinte e sete) anos atrás, o mesmo todos os anos, uma semana antes da data festiva do Natal, realizava o dia à caridade, juntamente com seus familiares e amigos.

9 – Este evento chamado considerado como “Festa de Natal aos mais carentes”, sempre foi motivo de muito orgulho a toda família Giudici, pois o sorriso recebido como forma de agradecimento, até hoje é a forma que encontramos força para conseguirmos realizar a festa no ano seguinte.

10 – De forma, a festa é a realizada sem patrocínio de ninguém, durante o ano todo com a ajuda da família e amigos, recebendo caridade de roupas, brinquedos, materiais escolares, sapatos, utensílios domésticos, e com muito cuidado, são feitos os “kits” de presentes, para que na data festiva ocorra tudo certo, distribuindo pelo menos um destes para cada pessoa.



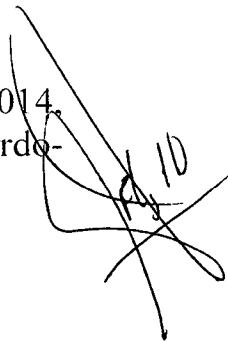
11- A natureza deste documento não é solicitar o apoio da Prefeitura, nem tão como solicitar dinheiro, mas, de forma, a honrar o nome e a imagem do Sr Carlos Giudici, a demonstrar a Vossa Senhoria, a nobreza de um homem que não se encontra mais no meio de todos nós.

12- Desta forma, mais um título a se tornar cidadão homenageado por esta tão gloriosa Cidade, tendo em vista o mesmo ajudar a população de baixa renda que se localizava próximo a sua chácara.

12 – Mesmo após o seu falecimento a família permanece lutando para a realização da festa todos os anos.

13- Desta forma, acredito que as poucas palavras aqui suscitadas são de suma importância à conhecerem uma pequena parte da história de vida deste homem, que de certo, é justo à ser ele homenageado nesta cidade que ele tanto ajudou, consagrando o seu nome em uma das ruas desta Cidade.

14 – Deixou-me a disposição pelos telefones : 11 38420868 ou 15 32491014,  
ou ainda, se necessário realizarem visita para conhecimento do local, aguardo-  
os ansiosamente.

A handwritten signature, possibly 'A. G.', is written in the top right corner. It is heavily scribbled over with several overlapping lines, making it difficult to read. The number '10' is written to the right of the signature.

Atenciosamente,

Angela Floresta Giudici

*Angela Floresta Giudici*  
*R.O. 1054860*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

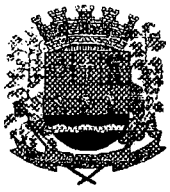
## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 417/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de fevereiro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 417/2008 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2008.

*Anauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 095/2008.

Meg.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2008.

LEIA-SE EM SESSÃO  
APÓS ARQUIV-SE OS PROJETOS,  
IBIÚNA, 20/02/2008

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei nº 001/08, de 21/01/08 que **Dispõe sobre a denominação da CIMEB Bairro Votorantim** e Projeto de Lei nº 005/08, de 30/01/08, que **dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal**, para melhor análise e posterior apresentação de um substituto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa  
Recebido 20/02/2008





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que no dia 20 de fevereiro de 2008 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 095/2008 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 417/2008.

Certifico mais, o referido Ofício conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2008 para ciência do plenário, e o Projeto de Lei nº. 417/2008 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

*Handwritten signature and initials "M.B."*